

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 17 de janeiro de 2.014 - Ano 04 - nº 155

Prefeitura de Sumaré moderniza e incrementa frota de veículos leves através de novo contrato de locação

A Prefeitura de Sumaré modernizou a nova frota de veículos leves locados para serem utilizados pelas equipes das diversas secretarias municipais, exclusivamente a serviço da população. Inicialmente, foi dada ordem de serviço para a chegada de 6 ambulâncias e 3 veículos da Saúde adaptados para o transporte de cadeirantes, 54 automóveis e 13 viaturas para a Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Trânsito e Defesa Civil – totalizando 76 unidades, que chegaram à cidade ao longo da semana e que já vão para as ruas.

O investimento da Prefeitura na modernização da frota deve chegar a R\$ 2,4 milhões nos primeiros 12 meses. Segundo o DCL (Departamento de Compras e Licitação), apesar de terem exigências e quantidades diferentes dos contratos anteriores, os

novos contratos trazem também um ganho financeiro, com menor custo médio mensal por veículo de porte similar.

Podem ser locados, através desta licitação na modalidade Ata de Preços, até um total de 123 novos veículos, todos zero quilômetro e modelo 2014.

ADAPTADO

Segundo o secretário municipal de Mobilidade Urbana e Rural, os novos contratos também trazem grandes melhorias técnicas em relação ao contrato anterior. O total de unidades adaptadas para o transporte de paciente cadeirantes, por exemplo, subiu de 2 para 3.

A Defesa Civil está ganhando uma perua, o que também é novidade. Já a Guarda Municipal, que

atuava com 7 viaturas pequenas (modelos hatchback) e 2 SUVs de modelo bastante defasado, passa a contar com 7 viaturas maiores (tipo state wagon) e 2 modernas minivans – que possuem compartimento traseiro adaptado para o transporte de presos e detidos em flagrante.

Educação recebe novos carros adquiridos com recursos próprios

Na última quarta-feira, 15 de janeiro, aconteceu a entrega oficial de sete novos veículos que irão compor a frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Os carros, sete veículos Sandero, da marca Renault, zero quilômetro, devidamente identificados, foram adquiridos pela Prefeitura com o próprio recurso do

orçamento da Educação, e serão destinados exclusivamente à realização de serviços da Rede Municipal voltados à população sumareense.

Ao todo, a secretaria de Educação adquiriu em dezembro, por licitação, oito veículos, com o valor total da compra de R\$ 361.400,00. Ao todo são 7 carros de Renault Sandero, 1.0, completo, branco, no valor de R\$ 35.500,00 cada automóvel, além de uma van, também da marca Renault, modelo Master Minibus L3H2, no valor de R\$ 112.900,00.

Atualmente a Rede Municipal conta com nove supervisores, que ficam locados na Secretaria, no Centro Administrativo de Nova Veneza, e dão suporte técnico pedagógico e administrativos nas 35 unidades escolares municipais da cidade, mantidas pela Prefeitura.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 17	Sábado, dia 18	Domingo, dia 19	Segunda, dia 20	Terça, dia 21	Quarta, dia 22	Quinta, dia 23
21mm	1mm	0mm	0mm	0mm	4mm	4mm
Min. 19°C Máx. 29°C	Min. 18°C Máx. 31°C	Min. 16°C Máx. 32°C	Min. 18°C Máx. 33°C	Min. 18°C Máx. 32°C	Min. 21°C Máx. 30°C	Min. 21°C Máx. 30°C



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 001 LM
de 14 de janeiro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 109042/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Naiara Ferrezin Picasso R.G. 29.466.660-6, retroativos a 03 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.002 LP
de 14 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10764/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Alair da Costa Martins, R.G. 8.455.081-8, matrícula nº.: 14589 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.003 LP
de 14 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 106563/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Alessandra Canuto Dalmazzo, R.G. 20.945.759, matrícula nº.: 14508, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.004 LP
de 14 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15612/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Gonçalves, R.G. 16.972.047-0, matrícula nº.: 9251, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 LP
de 14 de janeiro de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22610/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 192 LP (fls. 07) de 12 de setembro de 2012, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de abril de 2014", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2014".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 LP
de 15 de janeiro de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18647/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 155 LP (fls. 16) de 30 de julho de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2013", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de novembro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 LP
de 15 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102211/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Glaucia Menezes Barbosa, R.G. 33.150.760-2, matrícula nº.: 8080, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de fevereiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 008 LP
de 15 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04611/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elisângela Moraes, R.G. 23.871.249-7, matrícula nº.: 14878, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de dezembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 LP
de 15 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24153/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Maria de Brito Clavo, R.G. 14.465.607-3, matrícula nº.: 7883, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 18 de dezembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 010 LP
de 15 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27058/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Pedro Piazzentin Neto, R.G. 54.324.382-5, matrícula nº.: 5674, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 011 LP
de 15 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28413/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jose Gomes da Silva, R.G. 14.280.917-2, matrícula nº.: 7972, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de janeiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público, para conhecimento de todos os interessados que encontram-se abertas as inscrições para o cadastramento de fornecedores. A relação dos documentos necessários poderá ser obtida na Divisão de Licitações e Compras, localizada na Rua João Jacob Rowhedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 e fax (19) 3873.1780 das 08:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, ou através do endereço eletrônico www.sumare.sp.gov.br.

Sumaré, 15 de janeiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 001/2014
 Concorrência nº 001/2014
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Creche Proinfância no Jardim dos Ipês.
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Regime de execução: Empreitada preço unitário.
 Valor estimado da contratação: R\$ 1.131.644,45.
 Prazo de execução: Oito (08) meses.
 Data de entrega dos envelopes: 27 de fevereiro de 2014 até as 09:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 27 de fevereiro de 2014 as 09:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 15 de janeiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 002/2014
 Concorrência nº 002/2014
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Creche Proinfância no Residencial Bordon.
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Regime de execução: Empreitada preço unitário.
 Valor estimado da contratação: R\$ 2.211.250,01.
 Prazo de execução: Oito (08) meses.
 Data de entrega dos envelopes: 27 de fevereiro de 2014 até as 14:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 27 de fevereiro de 2014 as 14:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 15 de janeiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 003/2014
 Concorrência nº 003/2014
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Creche Proinfância no Jardim recanto dos Sonhos.
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Regime de execução: Empreitada preço unitário.
 Valor estimado da contratação: R\$ 2.469.685,07.
 Prazo de execução: Oito (08) meses.
 Data de entrega dos envelopes: 28 de fevereiro de 2014 até as 09:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 28 de fevereiro de 2014 as 09:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 15 de janeiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

ATO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré para o ano de 2014.

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré para o ano de 2014, compreendendo as Sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 9 horas, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

Mês	Dia	Dia/Semana
Janeiro	10	sexta-feira
Fevereiro	21	sexta-feira
Março	21	sexta-feira
Abril	17	quinta-feira
Mai	16	sexta-feira
Junho	18	quarta-feira
Julho	18	sexta-feira
Agosto	15	sexta-feira
Setembro	19	sexta-feira
Outubro	17	sexta-feira
Novembro	21	sexta-feira
Dezembro	19	sexta-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, Sumaré-SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jobson Clayton de Pierri
 Presidente do Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº. 01/13, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2014, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2014, que ocorrerão na sede da Sala dos Conselhos - Av. Sete de Setembro, nº 960 - Vila Menuzzo - Centro às 8h

Mês	Data
Janeiro	10
Fevereiro	14
Março	14
Abril	11
Mai	09
Junho	13
Julho	11
Agosto	08
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de janeiro de 2014.

Simone Mariano Gheler
 Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP - 23309/11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participes:
 MUNICÍPIO DE SUMARÉ.
 COMPROMISSÁRIO: Comunidade Terapêutica Sol

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, pelo MUNICÍPIO à COMPROMISSÁRIA, para o fim específico de Prevenção, Intervenção e Tratamento de Dependência Química e Co- Dependência, com tratamento voluntário e involuntário com resgate.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor Global: - Para a execução do objetivo deste instrumento, estão previstos recursos no montante de R\$ 282.271,64 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
 10.302.0004.1006.3.3.50.43.00, Ficha: 86

Processo Administrativo: PMS nº 23309/11

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
 Secretaria Municipal de Saúde

Portarias, Leis e Decretos

DEPARTAMENTO DE ÁGUA
 E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica:”
 Portaria DAE nº 003 de 15/01/2014 - Exonera Felipe Marques Sarinho, Rg nº 21291861-8 SSP/SP, lotado na função de Assessor Jurídico, Ref: XXV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 172 de 22/04/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 15 de janeiro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0013, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera servidor comissionado a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do

cargo de provimento em comissão, formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a pedido, o servidor ALEXANDRE AUGUSTO MORAES SAMPAIO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.438.939-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal da Procuradoria Geral do Município, referência PMSC-01, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE MARQUES SARINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.291.861-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal da Procuradoria Geral do Município, referência PMSC-01, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 15 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0015, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidor(a) para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando A Tabela II da Lei 4482/07, alterada pela Lei Municipal nº 4997, de 02 de junho de 2010; Considerando, ainda, os elementos constantes da MI RH nº 339/13 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ISABEL CRISTINA DEL ALMO CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.282.599-2, titular do cargo de Auxiliar Administrativo E, referência PMS -53, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Área de Apoio da Central de Regulação – SMS – referência FG-03, retroativo a 01/12/2013.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0016, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a solicitação do afastamento requerida

de forma expressa pela servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora SONIA FRANCISCATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.793.932-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMS-08, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 03 de fevereiro de 2014 à 17 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0017, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando a Tabela II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4990/10; Considerando a Lei Municipal nº 4979, de 20 de maio de 2010;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 17.942.165-7, Agente Administrativo – Nível B, referência PMS-39, estatutária, em atividades na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Apoio da Chefia de Gabinete do Município – referência FG-03, retroativo a 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na Tabela II, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará

ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0018, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-0002/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.100.314-2, matrícula nº 14.569, do cargo de Professora Municipal I D – referência MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0019, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-0003/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARLENE APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.655.706-X, matrícula nº 7.894, do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS D – referência SMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0020, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-0004/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GERALDO AFONSO DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 37.349.558-4, matrícula nº 16.924, do cargo de Pedreiro Municipal E – referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de

janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0021, DE 16 DE JANEIRO DE 2.014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-0009/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MANOEL LIMA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 14.104.772-0, matrícula nº 16.693, do cargo de Serviços Gerais E - referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0022, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-0015/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA EVELYN GUEDES PEREIRA DE SÁ portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.422.997-1, matrícula nº 5.874, do cargo de Recepcionista SMS A - referência SMS-20, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0023, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 02083/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada ROSANA CONCEIÇÃO LOUCERO DAMIÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 20.623.894-0, do cargo de Cozinheiro Municipal - Nível B, referência PMS-47, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, concedido através da portaria nº 1.019/12.

Parágrafo Único: O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 03 (três) horas diárias, com efeito retroativo a 01/08/2013, pelo período de 01 (hum) ano.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0024, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Substitui membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o art. 23, itens I, II, III, da Lei Municipal nº 5.370/2012 de 04 de abril de 2012; Considerando os elementos constantes nos protocolos do PMS nº 19.602/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), a Sra. ELAINE FÁTIMA NERES TEIXEIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, servidora pública segurada deste regime, representante do Conselho Administrativo, pelo servidor também segurado deste regime Sr. WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, portador de Cédula de Identidade RG nº 40.769.312-9, que, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, passa a ser Membro do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Municí-

pio de Sumaré, por indicação do Superintendente Previdenciário, como representante do Conselho Administrativo.

Art. 2º - Substituir no Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), o Sr. WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, portador de Cédula de Identidade RG nº 40.769.312-9, servidor público segurado deste regime, representante do Conselho Fiscal, pelo Sr. ARNALDO ANTONIO COSTA, portador de Cédula de Identidade RG nº 07.061.548-80 BA, servidor público segurado deste regime, que, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, passa ser Membro do Comitê de Investimento, por indicação do Superintendente Previdenciário como representante do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Substituir no Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), o Sr. ERIC LOPES MESQUITA, portador de Cédula de Identidade RG nº 18.329.004, servidor público estatutário, na condição de servidor segurado do regime, pela Sra. SILVIA MENEGHEL MARTINS, portador de Cédula de Identidade RG nº 30.253.506-8, servidora pública estatutária, que, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, passa ser Membro do Comitê de Investimento, por indicação do Superintendente Previdenciário na condição de servidora segurada do regime.

Art. 4º - Em face das substituições determinadas nos artigos 1º, 2º e 3º, o referido Comitê de Investimento fica constituído com os seguintes membros:

Arnaldo Antonio Costa (Conselho fiscal)
RG 07.061.548-80 BA;
Silvia Meneghel Martins (servidora segurada do Regime)
RG 30.253.506-8;
Willian A. da Costa Nunes Barreto (Conselho Administrativo)
RG 40.769.312-9.

PORTARIA Nº 0024/14
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Os membros substitutos ora nomeados nos artigos 1º, 2º e 3º serão empossados na data da assinatura do Termo de Posse.

Art. 6º - O fundo de previdência Social do município de Sumaré (FAPS) adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 734.549,32 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 109398 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 734.549,32 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	36	01.110.0000	233,10
02.03.01/10.301.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	62	01.310.0000	977,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	64	01.310.0000	1.388,28
02.03.01/10.301.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	67	01.310.0000	2.287,69
02.03.06/10.302.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	82	01.310.0000	4.580,07
02.03.10/10.301.4001.2168.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	97	05.300.0000	175,01
02.04.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	122	01.110.0000	2.109,92
02.04.01/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	123	01.110.0000	822,91
02.05.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146	01.110.0000	3.171,13
02.05.01/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	147	01.110.0000	633,68
02.05.01/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	149	01.110.0000	2.623,61
02.06.01/04.122.4001.0004.3.190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	157	01.110.0000	10.972,09
02.06.01/04.122.4001.0004.3.190.03.00	Pensões do rpps e do militar	158	01.110.0000	8.997,18
02.06.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	162	01.110.0000	75.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	164	01.110.0000	11.581,44
02.06.04/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	178	01.110.0000	329,53
02.06.04/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	180	01.110.0000	235,84
02.06.07/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	202	01.110.0000	661,70
02.06.07/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	204	01.110.0000	6.410,93
02.06.07/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	205	01.110.0000	618,73
02.07.01/04.123.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	216	01.110.0000	3.093,88

DECRETO Nº 9196
FOLHAS Nº 02

02.07.01/04.123.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	217	01.110.0000	2.638,50
02.07.01/04.123.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	218	01.110.0000	5.833,77
02.07.02/04.121.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	235	01.110.0000	1.122,05
02.07.02/04.121.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	237	01.110.0000	872,06
02.08.01/12.361.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	260	01.110.0000	36.600,00
02.08.05/12.367.4001.2006.3.3.50.43.00	Subvenções sociais	320	01.110.0000	57.500,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.190.04.00	Contratação por tempo determinado	333	02.260.0000	56.509,64
02.08.07/12.361.4001.2131.3.190.13.00	Obrigações patronais	336	02.260.0000	127.446,50
02.08.07/12.361.4001.2132.3.190.13.00	Obrigações patronais	343	02.260.0000	13.438,88
02.08.07/12.365.4001.2132.3.190.13.00	Obrigações patronais	356	02.260.0000	1.864,16
02.09.01/27.812.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	379	01.110.0000	380,43
02.09.01/27.812.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	380	01.110.0000	3.171,49
02.09.02/13.392.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	395	01.110.0000	429,86
02.09.02/13.392.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	397	01.110.0000	457,14
02.10.02/06.182.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	419	01.110.0000	7.734,79
02.10.02/06.182.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	420	01.110.0000	124.123,47
02.10.02/06.182.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	422	01.110.0000	2.863,98
02.10.03/06.182.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	433	01.110.0000	3.638,51
02.10.03/06.182.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	434	01.110.0000	30.013,84
02.10.03/06.182.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	436	01.110.0000	799,14
02.11.01/04.122.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	444	01.110.0000	84,00
02.11.01/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	447	01.110.0000	5.287,67
02.11.02/26.782.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	461	01.110.0000	171,44
02.11.02/26.782.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462	01.110.0000	14.258,36
02.11.02/26.782.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	464	01.110.0000	1.128,08
02.12.01/18.542.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	482	01.110.0000	10.487,45
02.12.01/18.542.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	483	01.110.0000	457,12
02.13.01/04.125.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	01.110.0000	376,44
02.13.01/04.125.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	496	01.110.0000	38,45
02.13.01/04.125.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	499	01.110.0000	290,07
02.14.02/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	521	01.110.0000	494,22
02.14.02/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	522	01.110.0000	11.736,36
02.14.02/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	523	01.110.0000	1.428,14
02.14.02/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	524	01.110.0000	215,94
02.15.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	542	01.110.0000	1.037,39

DECRETO Nº 9196
FOLHAS Nº 03

02.15.01/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	544	01.110.0000	1.365,41
02.15.01/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	546	01.110.0000	459,31
02.16.01/08.244.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	585	01.110.0000	562,00
02.16.01/08.244.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	587	01.110.0000	1.453,82
02.16.01/08.244.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	590	01.110.0000	2.335,18
02.17.01/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	666	01.110.0000	30,02
02.17.01/04.122.4001.2524.3.3.70.41.00	Contribuições	679	01.110.0000	33.279,23
02.19.01/04.125.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	721	01.110.0000	45,48
02.21.01/08.244.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	737	01.110.0000	25,00
02.21.01/08.244.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	738	01.110.0000	31.361,08
02.21.01/08.244.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	739	01.110.0000	200,46
02.21.01/08.244.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	742	01.110.0000	417,41
02.22.02/04.122.4001.2005.3.190.13.00	Obrigações patronais	778	01.110.0000	328,86
02.22.02/04.122.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	781	01.110.0000	853,00
TOTAL				734.549,32

Art. 2º - Nos termos do inciso iii do § 1º do artigo 43 da lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FICHA	D.R.	VALOR
02.02.01/04.122.4001.2005.3.190.05.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	31	01.110.0000	233,10
02.03.01/10.301.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63	01.310.0000	10.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	66	01.310.0000	20.594,29
02.03.10/10.301.4001.2168.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96	05.300.0000	175,01
02.06.01/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	166	01.110.0000	23.021,80
02.06.04/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	179	01.110.0000	565,37
02.06.07/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	201	01.110.0000	16.600,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	203	01.110.0000	1.517,43
02.07.01/04.123.4001.2005.3.191.13.00	Obrigações patronais - intra-orçamentário	220	01.110.0000	13.560,26
02.07.02/04.121.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233	01.110.0000	20.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91.00	Sentenças judiciais	244	01.110.0000	101.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71.00	Principal da Dívida contratual resgatada	243	01.110.0000	39.583,47
02.08.07/12.361.4001.2131.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	335	01.110.0000	199.259,18
02.09.01/27.812.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	378	01.110.0000	13.438,92
02.10.02/06.182.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	418	01.110.0000	154.137,31

DECRETO Nº 9196
FOLHAS Nº 04

02.10.03/06.182.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	432	01.110.0000	15.036,42
02.11.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	445	01.110.0000	20.929,55
02.12.01/18.542.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	481	01.110.0000	3.457,12
02.13.01/04.125.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	497	01.110.0000	704,96
02.14.02/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520	01.110.0000	44.308,63
02.16.01/08.244.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	586	01.110.0000	4.351,00
02.17.01/04.122.4001.2005.3.190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	662	01.110.0000	32.000,00
02.17.01/04.122.4001.2005.3.190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	665	01.110.0000	30,02
02.19.01/04.125.4001.2005.3.190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	719	01.110.0000	45,48
TOTAL				734.549,32

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, republicado por incorreção no dia 17 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº109398 /2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9200, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "f", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 105625/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da Empresa ALMORAR DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.709.589/0001-80, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária nº 80.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrito e avaliado:

Denominada gleba E1, destacada da gleba denominada Sítio Ponte Seca, que foi subdividida em três: gleba E1, com área de 1880,06 m2, gleba E2, com área de 1533,18 m2 e gleba E3, com 27442,01 m2. - A Gleba E1 tem início no marco M7A, situado no ponto de intersecção com a Gleba B2 (matrícula 103.256), com a Gleba B1 (matrícula 103.255) e com a Gleba E3; daí segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'40"NW até atingir o marco M7, confrontando com a gleba B1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26"SW até atingir o marco M11, confrontando com o imóvel da matrícula 10.285; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'10"SE até atingir o marco M11A, confrontando com a Gleba D (matrícula 52.111); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26" NE até atingir o marco M7A, início desta descrição, confrontando com a Gleba E3, perfazendo ao todo uma área de 1.880,06 m2. Foi arbitrado e atribuído o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por metro quadrado para o terreno em questão, e avaliada no valor Total de R\$ 94.003,00 (noventa e quatro mil e três reais).

DECRETO Nº 9200/14
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo da Empresa todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio do ingresso

do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de Janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de Janeiro de 2014, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, republicado por incorreção no dia 17 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 105625/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9201, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública ao Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 107987/13;

D E C R E T A :

Art. 1º - Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional, com sede neste Município, na Rua Santo Agostinho nº 266, Bairro San Martin - Sumaré/SP-CEP: 13.180-200, inscrita no CNPJ sob nº 09.243.594/0001-36, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2014, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, republicado por incorreção no dia 17 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 107987/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9203, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Inscrição Provisória de estabelecimentos e atividades econômicas no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como, o artigo 223, 224 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 2244 de 13 de Dezembro de 1990 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º.) - Fica autorizada a Inscrição Provisória de estabelecimentos e atividades econômicas junto ao CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL, na quantidade de 01 (uma) por empresa, aos contribuintes que não cumprem todas as exigências legais e regulamentares para a devida expedição do Alvará de Funcionamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo em casos específicos ou a critério da administração pública municipal, ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Parágrafo único) - O controle da Inscrição Municipal Provisória será efetuada da seguinte forma:

- a-) No caso de Pessoa Física - através do numero do CPF;
- b-) No caso de Pessoa Jurídica - através do numero do CNPJ.

Art. 2º.) - A deliberação da Inscrição Municipal Provisória terá apenas validade para fins tributários, não assegurando ao contribuinte o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atenderem as condições mínimas de segurança, conforme prevê a legislação Municipal, Estadual e Federal em vigência.

Art. 3º.) - O contribuinte interessado em obter a Inscrição Municipal Provisória junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, deverá proceder o preenchimento de requerimento eletrônico, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Sumaré, www.sumare.sp.gov.br, através de link específico, observando as disposições constantes no Decreto nº. 7524 de 20 de maio de 2008.

Art. 4º.) - Expirado o prazo de validade da Inscrição Municipal Provisória, conforme previsto no Artigo 1º deste Decreto, sem que se tenha expedido o Alvará de Funcionamento, a inscrição do contribuinte será cancelada de ofício, ficando o mesmo obrigado a imediata paralisação das atividades no local, bem como ao cancelamento da autorização para emissão de documentos fiscais.

Parágrafo único) - O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará na imediata interdição e lacração do estabelecimento, com base nas legislações Municipal, Federal e Estadual vigentes.

Art. 5º.) - Após a deliberação da Inscrição Municipal Provisória, o pedido do contribuinte será protocolado junto ao setor competente desta Prefeitura Municipal e passará a ter os trâmites normais para a expedição do Alvará de Funcionamento, ficando o contribuinte obrigado a cumprir todas as exigências legais e regulamentares referente a expedição do Alvará de Funcionamento.

DECRETO Nº 9203/2014
FOLHAS Nº 02

Art. 6º.) - O Contribuinte que optar pelo uso dos serviços de expedição da Inscrição Municipal Provisória terá como obrigações:

I - Os originais dos documentos fiscais a que se referem a constituição de sua empresa em outras esferas governamentais, ou registro em Cartórios e Conselhos disciplinadores da profissão, deverão estar em poder do contribuinte no ato em que retirar a Inscrição Municipal Provisória, para fins de conferência das cópias a ele juntadas, sem o que o requerimento não será protocolado.

II - Sobre a expedição da Inscrição Municipal Provisória, o contribuinte recolherá as taxas já incidentes e previstas no Código Tributário do Município de Sumaré.

Art. 7º.) - A previsão do município para a expedição da Inscrição Municipal Provisória, corresponde a 10 (dez) dias úteis, a contar da data do requerimento eletrônico.

Art. 8.) - Em nenhum caso o contribuinte poderá exercer as atividades antes da expedição do Alvará de Funcionamento, mesmo que esteja protocolado o pedido no órgão competente do município.

Art. 9.) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de Janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de janeiro de 2014, no Paço Municipal e em, 17 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 1071/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 004/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos manipulados conforme determinação judicial.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/01/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 20/01/2013.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 005/2014

Pregão Presencial nº 002/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis conforme determinação judicial.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/01/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 20/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 006/2014

Pregão Presencial nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e operacionalização de equipamentos eletrônicos fiscalizadores de trânsito e de processamento de autos de infração e de geração da notificação da autuação e da penalidade.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/01/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 21/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 007/2014

Pregão Presencial nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação de atividades sociais para realização do Cadastro Habitacional do Município.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/01/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 21/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão

de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 123/2013

Pregão Presencial nº 101/2013

Objeto: Contratação de curso profissionalizante de informática para realização e execução de projeto de trabalho técnico social do Residencial Emílio Bosco - Matão.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 22/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 008/2014

Pregão Presencial nº 005/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de marmiteix, refrigerante e lanches.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/02/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 22/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 009/2014

Pregão Presencial nº 006/2014

Objeto: Registro de Preços de serviços especializados em topografia, sondagens, elaboração de projetos executivos de arquitetura, estrutura (infra e supra), estruturas metálicas, instalações elétricas (inclusive telefonia, lógica e SPDA), instalações hidráulicas, gases medicinais, sistema de proteção e combate a incêndio, drenagem, pavimentação e elaboração de orçamentos.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 23/01/2013.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 010/2014

Pregão Presencial nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de uso de software de análise técnico e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução Parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2014 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 23/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 011/2014

Pregão Presencial nº 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de retífica (completa e parcial) em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas pertencentes à frota municipal, com aplicação de peças.

Licitação Tipo: Menor valor unitário do lote.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 23/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 125/2013

Pregão Presencial nº 103/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e maquinas fotográficas.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/02/2014 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 24/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 115/2013

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços bancários de pagamentos de servidores públicos municipais e, preferência, da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Sumaré.

Licitação Tipo: Maior Oferta (Valor Global).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 27/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 012/2014

Pregão Presencial nº 009/2014

Objeto: Registro de Preços de equipamentos para realização de eventos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário do lote.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/02/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 27/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 013/2014

Pregão Presencial nº 010/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gramas.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 28/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 119/2013

Pregão Presencial nº 100/2013

Objeto: Registro de Preços de contratação de diárias de internação em clínica para tratamento psiquiátrico.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/02/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 28/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 014/2014

Pregão Presencial nº 011/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos e de enfermagem.

Licitação Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 23/01/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

Prefeitura realiza mutirão de limpeza no Cemitério Municipal da Saudade

O Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Região Central de Sumaré, recebeu nesta semana, o primeiro mutirão de limpeza com o objetivo de colocar em dia os serviços de manutenção no local. A ação, coordenada pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, envolveu 36 servidores municipais, que prestam serviços nas Administrações Regionais Muni-

cipais e no Departamento de Parques e Jardins.

Os trabalhos de varrição, roçagem do mato e poda de árvores foram executados durante todo o dia nas 57 quadras do cemitério. Após a conclusão do trabalho com a roçadeira, os restos de mato e galhos foram recolhidos com a ajuda de um trator; a fim de evitar que a chuva, frequente nas últimas tardes, arraste o material

para as galerias de escoamento de água.

Em 2013 foram realizados diversos mutirões de limpeza e manutenção no Cemitério Municipal. A última ação ocorreu no final do ano passado, nas proximidades da celebração de Finados. Outros mutirões serão agendados ao longo deste ano.

De acordo com o superintendente de Serviços Pú-

blicos, as ações também foram orientadas no sentido de identificar e eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, como recipientes que acumulam água limpa e parada. O endereço do Cemitério Municipal é Avenida da Saudade, nº 981, na Região Central. O horário de funcionamento é das 7 às 18 horas, diariamente.



Prefeitura avalia como positivo 1º ano do Projeto Participação, voltado às entidades da cidade

Das 13 entidades assistenciais filantrópicas de Sumaré filiadas à Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), 11 foram visitadas pelo Projeto Participação logo no primeiro ano de atividades da iniciativa da Prefeitura, durante 2013. Centenas de pessoas, entre autoridades, dirigentes, voluntários, público atendido e empresários da cidade e da região foram mobilizados pelos encontros de integração, apelidados de "cafés da manhã do Participação", que visam apresentar o trabalho desenvolvido por estas ONGs (Organizações Não Governamentais) e aproximá-las de potenciais patrocinadores privados. As duas restantes devem receber o projeto no início de fevereiro.

Em 2013, foram visitados o Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, a SHD (Sociedade Humana Despertar), a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), a Associação Pestalozzi de Sumaré, o IPMS (Instituto de Promoção do Menor de Sumaré), o CCI (Centro de Convivência Infantil Criança Feliz), o IBQ (Instituto Bem Querer), o CER (Centro Educacional Rebouças), o Grupo de Apoio Nisfram (Parque das Nações, Residencial Ipiranga, Jardim São Francisco e Jardim Maracaná), a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu e a

entidade Vó Chiquinha, do Jardim Bom Retiro.

Dentro do mesmo projeto, também foram realizadas feiras Itinerantes de produtos artesanais produzidos pelo público atendido pelas entidades, bem como por artesãos da cidade cadastrados na Sofic. As feirinhas de artesanato e artes acontecem nas empresas IC Transportes, Itron, PIB (Parque Industrial Brasileiro), Villares Metals, Honda e Faculdades Anhanguera. Toda a infraestrutura e o transporte foram oferecidos pela Prefeitura.

Já a terceira iniciativa do Projeto Participação, em 2014, será a edição de um livro com informações e dados sobre cada uma das entidades sumareenses, previsto para o primeiro semestre do ano.

ENSINAR A PESCAR

Recentemente, o presidente da Sofic, José Dantas, parabenizou a iniciativa do projeto, bem como sua condução ao longo de 2013. "O trabalho de conhecimento que o Projeto Participação está fazendo é muito importante para facilitar todo o envolvimento das entidades junto às empresas", ressaltou.

Pelo lado da Prefeitura, o projeto é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômi-

co. Estas e outras ações governamentais realizadas durante o ano passado, de acordo com a prefeita Cristina Carrara, garantiram o fortalecimento das entidades.

APOIO

Segundo o secretário da pasta e incentivador do projeto, "neste primeiro ano de trabalho, os encontros ajudaram muito a ampliar a visão do governo a respeito de problemas internos de cada entidade, que precisavam ser enfrentados". "A multiplicidade de visões e o acompanhamento da Prefeitura contribuíram muito pra que o projeto desse certo e, juntos, que pudéssemos encontrar novas soluções", explicou.

Para ele, o Projeto Participação "é benéfico, inovador e ousado, e continua neste ano de 2014 com o mesmo propósito de beneficiar as entidades assistenciais". "O projeto permitiu ao Município aumentar a credibilidade frente ao Terceiro Setor e ajudou as entidades a apresentarem seus trabalhos e suas necessidades às empresas locais e a toda a comunidade. É um projeto que veio propor parceria entre as entidades e o empresariado local, para que elas tenham uma melhor base de

sustentação financeira", disse.

"A Prefeitura tem dado todo o apoio a esta nova realidade das entidades. As entidades são grandes colaboradoras e, sem elas, seria muito difícil cobrir todas as carências da cidade. E, agora, elas podem apresentar e serem proponentes de seus próprios projetos. Estamos trabalhando para isso", assegurou o secretário.

PROJETO

O projeto é uma parceria da Prefeitura Municipal de Sumaré com a Sofic, com o objetivo de que todos os participantes esperados a cada encontro renovem seus conhecimentos sobre cada entidade. Ele ajuda as entidades filantrópicas sumareenses filiadas à Sofic a apresentarem seus trabalhos e suas necessidades, podendo assim contar com o apoio das empresas locais e da comunidade em geral para a sua sustentação, propondo-lhes parcerias. As empresas que investem nas vidas pelas quais a entidade trabalha passam a contar com este apoio no seu próprio portfólio de suas ações sociais, constituindo parte de sua responsabilidade social corporativa.

Prefeitura recebe visita da nova comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar e reforça parceria

Sumaré e região já conta com os serviços da nova comandante do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior, a tenente coronel PM Gisélia Bernardes Silvério. Em recente encontro com autoridades, durante a semana, na Prefeitura de Sumaré, foram discutidas medidas conjuntas que visam a melhoria da Segurança Pública na cidade e o estreitamento da parceria entre Prefeitura e PM. Uma das primeiras medidas deve ser uma reunião de trabalho já nas próximas semanas, na qual a nova comandante deve apresentar um “mapa” estatístico da criminalidade na cidade.

O 48º BPM-I é responsável pela Segurança Pública dos municípios de Nova Odessa, Sumaré, Hortolândia e Monte Mor e está localizado na Avenida Rebouças, nº 2.796, na Vila Yolanda Costa e Silva, em Sumaré.

FOCO

A tenente coronel assumiu o comando no dia 27 de dezembro, no lugar do tenente coronel PM Antônio Bueno de Oliveira Neto, transferido para Piracicaba. Ela veio transferida da região de Campinas. Formada em Educação Física e Psicologia e doutora em Ciências Policiais, o foco principal da gestão da nova comandante é a orientação. “Meu principal objetivo é a prevenção. Acredito que, quando se trabalha o social é que se previne o criminal”, comentou.

Para isso, a comandante pretende introduzir na cidade um trabalho já implantado na região de Campinas, em escolas e empresas, com palestras preventivas sobre temas relevantes, como orientação contra a pedofilia, contra a violência contra mulheres e idosos e sobre os deveres e cuidados que os cidadãos devem tomar para não serem “vítimas em potencial” de criminosos. “Além de conhecimento, esta ação cria uma maior aproximação da PM com a população”, destacou.

“É por meio da educação que conseguimos trabalhar a orientação e a prevenção criminal. O cidadão se torna menos vulnerável e se sente no controle da situação. Ele passa a cuidar não só de si, mas do vizinho e da comunidade como um todo. É a chamada segurança primária, pois a PM não tem como ser onipresente”, explicou Gisélia.

CONSELHOS

Uma das pautas discutidas durante o encontro foi a carência de Consegs (Conselhos Comunitários de Segurança) na cidade. Os Consegs são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, levando as necessidades coletivas diretamente aos órgãos de Segurança Pública do

Poder Público.

Para a tenente coronel, a maior dificuldade para o bom funcionamento dos Consegs é mobilizar pessoas que sabem “separar” seus problemas pessoais dos interesses realmente comunitários. “Muitos entram no Conseg achando que serão atendidos os desejos pessoais, como a troca de uma lombada em frente à sua residência. É importante haver uma fase anterior educando o indivíduo a viver em sociedade e alertando que as decisões devem ser pensadas no coletivo”, explicou.

DEFICIT

A capacitação dos PMs e a busca por mais efetivo são prioridades da nova comandante. “Temos uma defasagem de policiais na área de atuação do 48º BPM-I, são cidades muito ‘espalhadas’ geograficamente, cortadas por rodovias, com muitas empresas e um grande presidio, e é complicado trabalhar com falta de pessoal. O policiamento ostensivo preventivo é o carro chefe da atuação da Polícia Militar. Já estou buscando, junto ao comando de Piracicaba, o aumento do pessoal, além de identificar as demandas de cada região de cada cidade e atender especificamente cada necessidade”, explicou.



Prefeitura amplia programa em 163% e atende 500 famílias de baixa renda com o ‘Auxílio Moradia’

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, encerrou o ano de 2013 com cerca de 500 famílias beneficiadas pelo Programa “Auxílio Moradia”, que fornece uma quantia mensal para que estas pessoas de baixa renda, geralmente oriundas de ocupações em áreas de risco e áreas públicas, possam custear o aluguel de uma casa. Além disso, a secretaria também elevou o número de famílias beneficiadas: no início do ano passado, eram cerca de 190 beneficiários e, atualmente, o “auxílio moradia” é pago para 500 pessoas – um crescimento de 163%.

A situação atual é bem diferente da encontrada em janeiro de 2013, quando a pasta identificou uma série de problemas relacionados ao benefício, como o atraso de pagamentos e documentações irregulares.

A Lei Municipal nº 5.007, que instituiu o Programa Social de “Auxílio-Moradia”, contempla pessoas de baixa renda que viviam em áreas de risco e que tiveram suas moradias destruídas ou interdidas em função de deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro do imóvel, a serem definidas por laudo técnico da Defesa Civil do Município.

“Trabalhamos bastante no ano passado para regularizar a situação de algumas famílias e também para aumentar o número de beneficiados. Ao retirar estas famílias de áreas de risco, estamos cumprindo nosso papel, que é zelar pela vida dos sumareenses, já que o benefício tem por finalidade assistir famílias consideradas moradoras de áreas de risco e que vivem em estado de vulnerabilidade habitacional”, opinou a secretária municipal de Habitação.

Mensalmente, segundo balanço divulgado pela Secretaria de Habitação, são gastos cerca de R\$ 164 mil para o pagamento do benefício às cerca de 500 famílias. O valor que cada beneficiário recebe é variável e estipulado após análise socioeconômica feita por técnicos da pasta. Atualmente, o menor valor pago está em R\$ 100,00 e o maior benefício é de R\$ 510,00. De acordo com a legislação que norteia o programa social, o limite pago não pode ultrapassar 80% do salário mínimo federal vigente - levando em consideração que nem sempre o valor recebido pelo benefício custeia integralmente o aluguel pago pelo beneficiário ao locador, cabendo nestes casos a complementação por parte da família.

GARANTIA

A secretária também prestou um importante esclarecimento aos locadores dos imóveis e imobiliárias que alugam os imóveis às famílias beneficiadas pela Prefeitura de Sumaré, garantindo o pagamento e tranquilizando-os. “Nós garantimos todos os pagamentos, sem qualquer atraso. No entanto, ressaltamos que os beneficiários também precisam cumprir sua parte e apresentar a documentação no prazo correto, em dia, para estar sempre elegível ao pagamento”, explicou.

Duas companhias teatrais representarão Sumaré em Manaus/ AM

A Cia. Cirko Volonte e Cia. Movimento Mínimo, ambas originadas na cidade de Sumaré, representarão o município na 6ª edição do “Festival Breves Cenas”, realizado em Manaus, capital do Amazonas, com as cenas “Estapafúrdias” e “Morto, Logo Existo”, respectivamente. O evento, que acontecerá na segunda quinzena de março, é organizado pela H Produções em parceria com a Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal.

Ao todo, foram 12 cenas classificadas de um total de 62 inscritos. O “Festival Breves Cenas” é

semelhante ao já tradicional “Festival Curta Cenas” de Sumaré, que teve sua última edição realizada em novembro de 2013, onde concorreram companhias do Brasil inteiro com peças de, no máximo, 15 minutos de duração.

ESTAPAFÚRDIAS

Criativo e atual, o espetáculo da Cia. Cirko Volonte tem personagens excêntricos, truques de mágica, ilusões de palco, malabarismos e música ao vivo. Com desafios lúdicos, busca o sentimento de cumplicidade e envolvimento com a plateia. Tudo

e muita interação cômica com o público são os ingredientes desta montagem. Participou de diversos festivais, incluindo a última edição do “Festival Curta Cenas” de Sumaré.

MORTO, LOGO EXISTO

Em um mundo cujas relações humanas são desvalorizadas em relação ao capitalismo, a massa popular é diariamente conduzida à alienação, sendo manipulada frente a uma elite de governantes, que transformam as vidas de cada indivíduo de acordo com os interesses vigentes. Neste jogo a

cena “Morto, logo existo!” retrata a história de José Maria, homem trabalhador, que luta dia-a-dia por sua sobrevivência e de sua família. Em um dia de azar, José transforma-se em marionete de um “poder superior”, que o manipula e o conduz a perder tudo: emprego, moradia e família. A partir deste pressuposto faz-se a nova trajetória desse homem, invisível socialmente, sem nada, que para recuperar sua família e estabilidade financeira, está disposto a sacrificar aquilo que lhe é indispensável. A peça, da Cia. Movimento Mínimo foi a grande vencedora do Festival Curta Cenas do ano de 2012.

SMMUR anuncia mudança de sentido de rua e retorno da Avenida Rebouças

A partir do dia 24 de janeiro, uma sexta-feira, quem trafega pela Avenida Rebouças perceberá a mudança de sentido de direção da Rua Benedito Simeão de Camargo, que liga a Rua Vécio José Alves à própria avenida, altura do Parque Franceschini. A alteração, promovida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), visa melhorar as condições de tráfego e de segurança na própria Rebouças, e vai afetar também o retorno duplo existente atualmente no local, em frente ao restaurante Subway.

Atualmente, a rua tem sentido Bairro-Centro (o tráfego vai em direção à Rebouças). Após a modificação, o sentido será Centro-Bairro, até chegar

à Rua Vécio José Alves, e o retorno no canteiro central da Rebouças terá sentido também único, em direção ao Parque Franceschini.

Assim, com a alteração, quem estiver trafegando pela Avenida Rebouças, no sentido Nova Odessa-Centro de Sumaré, estará proibido de fazer o retorno próximo ao restaurante Subway. A alternativa será seguir reto até o semáforo logo à frente, no cruzamento com a Avenida Marcelo Pedroni, e virar à esquerda.

No sentido contrário, para quem segue na pista sentido Centro de Sumaré-Nova Odessa, o retorno continuará liberado, mas com a diferença que esta opção dará acesso direto ao Parque

Franceschini, graças à reversão da direção da Rua Benedito Simeão de Camargo.

Os condutores que trafegarem pela Rua Vécio José Alves também devem se atentar à alteração, pois estarão proibidos de virar à esquerda ou à direita nesta via para acessar a Rua Benedito Simeão de Camargo (devido à inversão desta segunda).

Ao longo desta e da próxima semana, placas informativas e faixas informativas serão fixadas nas ruas e avenidas afetadas pela mudança, orientando com a antecedência necessária os motoristas que passam pelo local. As novas sinalizações verticais (placas) e horizontais (pinturas) de tráfego

só serão instaladas e expostas aos motoristas na própria manhã do dia da alteração, que contará também com a presença de agentes de Trânsito para orientar os motoristas. Inicialmente, o movimento no local será acompanhado por um período de avaliação de 60 dias.

Segundo o secretário da pasta, a medida é necessária para agilizar o acesso aos bairros Parque Franceschini e Parque da Floresta, evitando o gargalo representado pelo semáforo do cruzamento da Rebouças com a Marcelo Pedroni. A troca de sentido ocorre também com a intenção de diminuir os riscos de colisão no retorno, que hoje tem mão dupla de direção", explicou.

Saúde de Sumaré alerta sobre acidentes domésticos neste período de férias escolares



Período de férias é sinônimo de diversão. Mas, infelizmente, nem sempre esta época é só de alegria para as famílias. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, através do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), alerta os pais que o período é uma época de se redobrar a atenção com os filhos, que ficam mais tempo brincando em casa – local que conta com alguns objetos e situações que apresentam riscos para as crianças.

“A presença por mais tempo das crianças em casa significa necessidade de cuidados redobrados dos pais e responsáveis. A curiosidade, tão comum a crianças e adolescentes, pode ser decisiva e levar a um acidente com eles. Toda atenção é pouca para evitar que elas sejam vítimas de acidentes domésticos. É assustador, mas dados do Ministério da Saúde mostram que os acidentes, ou lesões não intencionais, são a principal causa de morte de crianças e adolescentes de 1 a 14 anos no Brasil”, explicou a Coordenadora do SAMU Sumaré, ressaltando que estudos mostram que 90% desses acidentes poderiam ser evitados com simples medidas de prevenção. Por ano, cerca de 4,7 mil crianças morrem e 125 mil são hospitalizadas por esse motivo.

RISCOS

Segundo ela, os acidentes mais comuns acontecem dentro de casa, com brinquedos, objetos pequenos, produtos químicos e material de limpeza, além de medicamentos. Além das crianças, os idosos também necessitam de mais atenção. Segue algumas dicas e cuidados:

Medicamentos – Todo medicamento deve ser guardado na própria embalagem e em lugares altos e, de preferência, trancados com chave. Nenhum medicamento deve ser tomado sem orientação médica.

Escadas – As escadas devem possuir corrimão e o piso não deve ser liso. Quando as crianças estão engatinhando ou começando a andar, procure colocar protetores e barreiras em todos os acessos da casa que levem à escada.

Janelas e sacadas – Para quem tem crianças em casa, principalmente em apartamentos, devem ser colocadas grades ou redes de proteção, bem como as poltronas e cadeiras distantes das janelas. Muitos acidentes acontecem pela falta de proteção em janelas e sacadas.

Piscina – Crianças nunca devem ser deixadas sozinhas perto de piscinas. Em casa, deve ser colocada tela de proteção ou grade em volta da piscina, atenção a ambientes públicos, não confie em deixar as crianças livres sem supervisão diretas de um adulto, ralos e sugadores podem causar lesões, assim como afogamento. Não colocar as crianças em andadores porque eles não são seguros e aumentam o risco de acidentes;

Cozinha – Adultos e crianças não têm noção do perigo que a cozinha representa, por isso mantenha as crianças sempre longe. Criança não tem medo de fogo. Nunca deixe as panelas com os cabos virados para fora do fogão. Cuidado também com vazamentos de gás. Verifique sempre os botões do fogão e se as mangueiras estão em ordem e desligue a chave do botijão de gás.

Produtos químicos e material de limpeza – Por serem produtos altamente tóxicos e, muitas vezes, inflamáveis, devem ser deixados em local de difícil acesso às crianças e não pode ser armazenados em garrafas de refrigerantes, pois aumenta a possibilidade da criança ingerir. A memória fotográfica da criança vai entender que o líquido é o refrigerante e que ela pode consumir. Nunca permita que crianças mexam com álcool ou outros produtos abrasivos e inflamáveis. A ingestão de certos produtos pode ser fatal.

Tomadas – Utilize sempre protetores especiais para as tomadas, evitando choques das crianças pequenas. Outra atenção especial é com relação a equipamentos elétricos e água, esta combinação é muito perigosa.

Objetos pontiagudos ou cortantes – Facas, tesou-

ras, chaves de fenda e outros objetos perfurocortantes nunca devem ser dados às crianças. Mantenha esses objetos em locais fechados, que a criança não tenha acesso.

Ferro de passar roupa – Nunca deixe o ferro ligado com o fio desenrolado e ao alcance das crianças. Além da alta temperatura, é perigoso por seu peso e eletricidade. Em casos de queimaduras, não passe nenhum produto sobre o ferimento e leve o paciente imediatamente ao Pronto Socorro.

Proteção pessoal – Capacetes, joelheiras e cotoveleiras devem ser acessórios essenciais para as crianças andarem de bicicleta, patins, patinete e skate, pois possui alto índice de acidentes com sequelas permanentes.

Quedas – Todo paciente vítima de queda de qualquer nível deve-se ser mantido no chão, não mova o paciente e solicite ajuda pelo telefone 192 ou 193.

Brincar na rua – Todo cuidado é pouco quando a criança vai brincar fora do ambiente domiciliar, pois neste caso as maiores ocorrências são por quedas e atropelamentos com grandes ferimentos.

URGÊNCIAS

Em caso de acidente, o paciente deve ligar 192 ou 193 e, após avaliação, as equipes conduzirão o paciente ao serviço de Saúde mais próximo com estrutura compatível para resolução do problema. A Rede de Urgência e Emergência do Município está preparada para atender situações que comprometam a vida do paciente.

A UPA (Unidade de Pronto Atendimento) está situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 380, no Jardim Macarenko, o PA (Pronto Atendimento) Matão, na Avenida Emílio Bosco, nº 825, o PA (Pronto Atendimento) Parque Nações, na Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. Todas estas unidades de pronto atendimento atendem 24 horas. Nos casos de urgência e emergência, as ambulâncias podem ser solicitadas pelo telefone do SAMU, que é o 192.

SAMU

O procedimento do SAMU estabelece que o primeiro atendimento telefônico da Central de Regulação, seja feito pelo TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), que recebe as informações básicas, endereço completo, com ponto de referência, etc, e já passa a ligação para o Médico Regulador, que aplica um questionário de regulação médica para assim definir qual tipo de viatura é adequado ao tipo de solicitação. Todos estes procedimentos são preconizados por portarias do Ministério da Saúde que visam estabelecer as prioridades de atendimento.

Após a determinação do tipo de recurso necessário a cada situação, o Médico Regulador passa a ficha de regulação para o Operador de Frota, que determina qual viatura/ambulância está disponível mais próximo para realizar o atendimento, de acordo com a gravidade.

Exatamente por este motivo, é tão importante que o solicitante responda com a máxima precisão possível todas as questões do médico regulador e mantenha a calma durante o processo, pois é nele que se verifica a real necessidade de cada solicitação, ou seja, para enviar uma ambulância SBV (Suporte Básico de Vida) ou uma unidade de SAV (Suporte Avançado de vida).

Prefeitura chama 450 crianças da ‘fila de espera’ por vagas em creche, melhora qualidade do PROEB e vai retomar construção de unidades próprias

A Prefeitura de Sumaré e a Secretaria Municipal de Educação anunciaram no último dia 10 de janeiro, que 450 crianças de zero a três anos atualmente na “fila de espera” por uma vaga em creche serão beneficiadas imediatamente pelo Proeb (Programa Municipal de Educação Básica) e chamadas, já ao longo deste mês de janeiro, para ocupar as vagas abertas.

Tais vagas são referentes aos alunos que completaram três anos e que, portanto, vão do Maternal para as turmas de Jardim 1 das classes de Escolas Municipais de Educação Infantil. O déficit atualmente é de 1.893 vagas. O Proeb é uma iniciativa de “bolsa creche” que visa suprir a inexistência de creches municipais através de convênios com escolas particulares da cidade.

A atual administração assumiu a cidade sem nenhuma creche na Rede Municipal e com pagamentos atrasados às instituições conveniadas. Ao longo do ano, além do incremento do número de vagas, houve a regularização dos pagamentos, que agora estão em dia. Também passou a ser oferecida orientação pedagógica às creches do Proeb, através de reuniões quinzenais entre a equipe da Secretaria Municipal de Educação e os dirigentes e educadores das instituições.

INCREMENTO

O secretário da pasta destacou também que 10 novas creches particulares foram incluídas no programa ao longo de 2013, aumentando o total de instituições conveniadas, através de chamamentos públicos realizados em maio e setembro, de 36 para 46 – o que já havia permitido o incremento do número de vagas “compradas” em 680, pulando de 3.359 para 4.039 alunos atendidos no final do ano. Não está descartado um novo chamamento em 2014.

Além disso, segundo o secretário – que é pedagogo, geógrafo e especialista em gestão escolar –, o valor repassado por vaga pela Prefeitura para as instituições conveniadas foi reajustado novamente para 2014 em 5,9%, pulando de R\$ 344,06 para R\$ 364,70 – valor que fica na média do que é pago por programas semelhantes por outras cidades da região.

O aumento anterior havia ocorrido em janeiro de 2013, quando o repasse unitário subiu de R\$ 293,00 para os R\$ 344,06 que foram pagos ao longo do ano passado. Portanto, o valor investido pela Prefeitura no programa subiu de pouco menos de R\$ 1 milhão mensais, até janeiro do ano passado, para R\$ 1,45 milhão a partir de agora.

MUNICIPAIS

Paralelamente, a Prefeitura de Sumaré se empenha para construir as primeiras creches municipais. “O programa existe porque as administrações passadas não construíram creches para a Educação Infantil Municipal. Tanto que, na Rede Municipal, atendemos a apenas 886 crianças nesta faixa etária, mas em período parcial. Para melhorar este quadro, a atual gestão pretende construir ao menos quatro novas creches, em parceria com os governos do Estado e Federal. Certamente, ao finalizar estas creches, vamos diminuir a demanda reprimida, pois ainda teremos cerca de 1,5 mil crianças na fila de espera”, comentou o secretário.

Cada nova unidade municipal deve fornecer cerca de 240 vagas para crianças de zero a três anos. No entanto, três das obras (situadas no Portal Bordon, Recanto dos Sonhos e Jardim dos Ipês) sofreram atrasos porque as empreiteiras que venceram as respectivas licitações (todas anteriores a 2013) não cumpriram prazos ou cláusulas contratuais. Por isso, a atual gestão teve que rescindir estes contratos e tais licitações estão sendo abertas novamente pela atual Administração Municipal. A quarta unidade, no Jardim Lucélia, deve ter sua obra licitada em breve, tão logo a obra seja autorizada pela instituição financeira.

Para acabar com falta d'água e tratar 100% do esgoto, Prefeitura de Sumaré vai fazer concessão dos serviços do DAE



A Prefeitura de Sumaré e o DAE (Departamento de Água e Esgoto) anunciaram no último dia 15 de janeiro o início do processo de concessão onerosa por período determinado dos serviços de Saneamento Básico da cidade, através de licitação pública. O prazo previsto inicialmente para a concessão é de 30 anos. O objetivo é viabilizar, junto ao parceiro que vencer a concessão, investimentos da ordem de R\$ 360 milhões na melhoria do sistema de água e esgoto da cidade, universalizando o acesso a serviços de Saneamento Básico de qualidade.

O investimento prioritário da concessionária será aumentar a oferta de água tratada, acabando com os constantes problemas de falta de abastecimento que afetam diversos bairros da cidade.

Também será prioridade da concessionária tratar 100% do esgoto doméstico produzido pela população de quase 260 mil pessoas do município, através de construção de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto). Atualmente, apenas 14% do esgoto de Sumaré são tratados em pequenas ETEs de condomínios e empresas.

As melhorias previstas no contrato serão aquelas constantes no atual Plano Municipal de Saneamento Básico e incluem ações de combate às perdas de água tratada (atualmente na casa dos 60%, somando-se as perdas físicas e financeiras), melhorias e setorização nas redes de distribuição (adutoras) aos bairros, construção de reservatórios de grande capacidade nos bairros, modernização da rede interna dos bairros, realização de manutenções preventivas, obras em represas de reservação de água bruta, ampliação e modernização das ETAs (Estações de Tratamento de Água), confecção de um mapa digital das redes de água e esgoto, construção de ETEs, construção de coletores tronco de esgoto, entre outras.

TARIFAS

A concessão não acarretará em reajuste inicial de tarifas, que continuarão a ser estabelecidas pela ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), à qual Sumaré aderiu recentemente, e autorizadas pelo poder concedente (a Prefeitura).

Prefeitura e Agência também fiscalizarão a qualidade dos serviços prestados pela concessionária e o cumprimento do contrato.

A previsão é que os estudos de viabilidade técnica e financeira da concessão, o processo de consultas públicas e debate com a sociedade civil organizada e com os órgãos de fiscalização do Poder Público, bem como de trâmite e conclusão

da licitação em si, demore de 4 a 6 meses.

A Prefeitura pretende conduzir todo o processo com a maior transparência e participação social possíveis.

Todas as características técnicas do edital e do futuro contrato de concessão serão definidas dentro deste cronograma iniciado dia 15 com o anúncio da decisão pela concessão.

Todo o processo de definição do edital será acompanhado também pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e MP (Ministério Público Estadual), como determina a legislação.

Mesmo após a concessão, os funcionários concursados do DAE manterão seu direito à estabilidade, neste caso sendo "absorvidos" pela Prefeitura, ou poderão optar por migrar para os quadros da concessionária, caso esta tenha interesse em contratá-los. O mesmo pode ocorrer com os comissionados da autarquia.

MODELO DE SUCESSO

Trata-se do mesmo modelo adotado com sucesso pelos governos Federal e Estadual, por exemplo, na concessão de aeroportos e estradas, respectivamente. Inúmeras cidades brasileiras, inclusive municípios vizinhos a Sumaré, já utilizam a concessão dos serviços de Água e Esgoto, total ou parcialmente, com bastante sucesso na realização de investimentos em melhorias – como Hortolândia, Paulínia, Limeira, Monte Mor e Piracicaba, entre outras.

A concessão pública não pode ser confundida com o antigo modelo das "privatizações", pois, ao contrário das privatizações, no sistema de concessão os ativos (patrimônio) continuam pertencendo ao Município, sendo apenas administrados e melhorados pela concessionária ao longo do período de vigência da concessão. Após a vigência do contrato, a posse deste patrimônio, inclusive as obras realizadas pela concessionária, volta normalmente à administração direta do Município.

Ter uma infraestrutura adequada de Saneamento diminui os gastos com Saúde Pública, reduz a mortalidade infantil, melhora a qualidade de vida de toda a população, preserva o meio ambiente e os mananciais, valoriza os imóveis da cidade e atrai novos investimentos para o município, como a instalação de empresas que geram oportunidades de emprego e movimentam a economia local.

Com a concessão, as dívidas do DAE serão assumidas pela Administração Municipal, que poderá assim renegociá-las, buscando as melhores condições de pagamento, como prazos maiores.